



211 ou (221)
11.05.70
D.L. 262

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

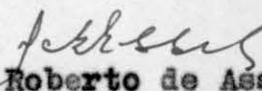
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA?
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de NCr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), - destinado à construção e aquisição de equipamentos para o Matadouro Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da utilização de igual importância do superavit financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -
Campo Limpo Paulista, aos onze dias do mês de maio de mil nove
centos e setenta.**

Adilson Tavares da Silva
1º Secretário